



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 217/2004 – DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

**CRIA MAIS 01(UM) CARGO VAGO DE COZINHEIRO E ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS VAGOS, CONSTANTES NO ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

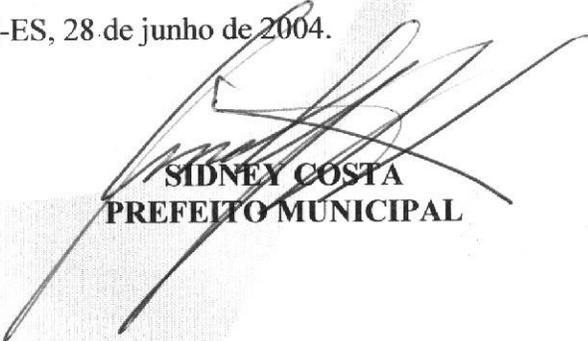
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado mais 01 (um) cargo vago de **COZINHEIRO** para compor o quadro de pessoal no Grupo Ocupacional Portaria, Transporte e Conservação, **CARREIRA I**, no Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, instituído pela Lei nº 038/91, Anexo I.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias que serão suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de junho de 2004.

  
**SIDNEY COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**